



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.692 / 2008

*Institui no âmbito do Poder Público Municipal
a Distinção Honorífica denominada Servidor
Público Padrão*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O Município de Muriaé concederá, anualmente, por ocasião das comemorações do Dia do Servidor Público, o título “*Servidor Público Padrão*” àqueles servidores municipais que se destacarem no ano anterior pela excelência dos serviços prestados.

§ 1º – Estarão habilitados a concorrer para o título todos os servidores públicos municipais, efetivos ou ocupantes de cargo em comissão, integrantes de quaisquer dos Poderes ou órgãos municipais, que tiverem prestado serviços ao Município no ano anterior à concessão do título, por no mínimo 10 (dez) meses completos.

§ 2º – Não poderão concorrer para o título os agentes políticos municipais, nem aqueles servidores que tiverem sofrido sanção disciplinar nos 2 (dois) anos anteriores àquele da concessão do título.

Art. 2º – Serão concedidos 4 (quatro) títulos a cada ano, na seguinte forma:

I – Um servidor do Poder Executivo, mediante indicação do Prefeito Municipal;

II – Um servidor do Poder Legislativo, mediante indicação da Mesa Diretora da Câmara;

III – Um servidor de quaisquer dos Poderes do Município, mediante indicação conjunta dos Vereadores;

IV – Um servidor de quaisquer dos Poderes do Município, mediante indicação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, através de eleição realizada com a participação de todos os servidores, na forma a ser disciplinada pelo referido Sindicato.

Art. 3º – Os servidores agraciados com o título serão homenageados na Câmara Municipal, em data próxima do Dia do Servidor Público, conforme for disciplinado pela Presidência da Câmara.

Art. 4º – Os servidores agraciados com o título terão inscrição bonificadora em sua ficha funcional sobre a honraria recebida.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de dezembro de 2008.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé